

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO ☒ SIM ☐*Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (1.º critério) — ponderação = 0.60; analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 a 20 valores, calculada pela seguinte expressão matemática:

$$P_i = V_{min} \times 20/V_i$$

Em que:

 P_i = Pontuação de cada proposta do 1.º critério; V_{min} = Valor proposta mais baixa; V_i = Valor de cada proposta; i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;

Considerando:

Exclusão para $V_i > 1,25 \times V_b$ — proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01, de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 21 de Abril de 2001.

Em que:

 V_i = valor de cada proposta; V_b = valor base do concurso.

2 — Valia técnica da proposta — ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:

2.1 — Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — ponderação = 0.30;

2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — ponderação = 0.10;

Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:

(Média ponderada = $0.60 \times (\text{pontuação } 1.^\circ \text{ critério}) + 0.30 \times (\text{pontuação } 1.^\circ \text{ subcritério}) + 0.10 \times (\text{pontuação } 2.^\circ \text{ subcritério})$;

Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** 46/DOP/SA/07.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** ☒ 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 651,96. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Acrescido de 15% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação☒ 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**☒ 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☒ SIM ☐*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque*.

2611051953

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Guimarães.

Endereço postal:

Largo do Cônego José Maria Gomes.

Localidade:

Guimarães.

Código postal:

4800-419.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Administração Geral.

Telefone:

00351 253421200.

Correio electrónico:

joana.xavier@cm-guimaraes.pt

Fax:

00351 253415868.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-guimaraes.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Constituição de parceria público-privada para construção de equipamentos de interesse municipal.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 27.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Construção, financiamento e conservação de equipamentos desportivos (cinco piscinas), do edifício sede da Polícia Municipal, das oficinas gerais e do armazém geral da Câmara Municipal de Guimarães e da Requalificação do Parque de Campismo da Penha.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): Objecto principal.

Vocabulário principal: 93000000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

O prazo mínimo previsto para a duração da sociedade é de 20 anos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/12/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/12/2007.

Hora: 14:30.

Lugar: Câmara Municipal de Guimarães (Salão Nobre).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/09/2007.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

2611051766

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Município da Murtosa	
Endereço	Código postal
Praça do Município, 1	3870-101
Localidade/Cidade	País
Murtosa	Portugal
Telefone	Fax
234830100	234867636
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)
geral@cm-murtosa.pt	www.cm-murtosa.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Habitação Social na Torreira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consistirá na edificação de três blocos, separados fisicamente, num total de 51 fracções, bem como na execução de arruamentos envolventes e respectivas infra-estruturas (águas pluviais, rede de abastecimento de águas, rede de águas residuais, iluminação pública e redes de B.T., I.P. e telecomunicações).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia da Torreira.

Código NUTS

PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUÇA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objecto 45210000-2 ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
 principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base é de 2 731 950,56 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 18 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

O prazo de garantia da obra é de cinco anos, contado a partir da recepção provisória.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento está assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município da Murtosa.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a modalidade de pagamento é por autos de medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remete-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos os titulares de certificado(s) de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

a) 1.ª subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta.

b) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente aos valores descritos nos seguintes artigos:

1.5; 1.6; 1.11; 1.12; 1.13; 2.3; 2.4; 2.9; 2.10; 2.11; 3.3; 3.4; 3.9; 3.10; 3.11; 4.4; 4.5; 4.10; 4.11; 4.12; 5.4; 5.5; 5.10; 5.11 e 5.12.

c) 2.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente aos valores descritos nos seguintes artigos: 6.5 e 6.6.

d) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea c), apresentará, nos «documentos de habilitação dos concorrentes», uma declaração que mencione, o(s) subempreiteiro(s) possuidor(es) dessa(s) autorizações, ao(s) qual(is) ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitam;

e) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexados à proposta as declarações dos compromissos subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, dos quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as autorizações exigidas no concurso ou certificado de inserção na lista oficial de empreiteiros aprovados e, bem assim, o valor dos trabalhos a que respeitem.

Serão excluídos os concorrentes que se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o programa de concurso e lei em vigor.